



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 713, de 10 de Outubro de 2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE APROVOU, e eu sanciono
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar ao vigente orçamento do município, até o limite de 20% (vinte por cento)
do seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:**

- I – Da Anulação Parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na
forma do art. 43, da Lei nº 4.320/64;**
- II – Da Reserva de Contingência;**
- III – De Excesso de Arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente
arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os
recursos dessas fontes foram originalmente programados;**
- IV – De Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício
anterior.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de outubro de 2006.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

